

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

**PORTARIA Nº 952/2018 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará; CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o suposto extravio de 04 coletes balísticos pertencentes ao patrimônio público da SUSIPE, destinados às UPS de Santarém, fato ocorrido no dia 23/10/2018.

II – Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 391499

**PORTARIA Nº 6195/2018 – DGP/SUSIPE
BELÉM/PA, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Nome: FELIPE DE ALMEIDA GUIMARAES, Matrícula nº. 7565252/1, Cargo: Agente Prisional.

Assunto: Licença Paternidade

Período: 26/11/2018 a 05/12/2018.

Protocolo: 391704

**PORTARIA Nº 948/2018 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará; CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:
I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar as circunstâncias do dano no rádio HT RP-33.562, ocorrido no dia 25/07/2018, no Centro de Recuperação Regional de Tomé-Açu - CRRTA.

II – Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 391492

**PORTARIA Nº 949/2018 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará; CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:
I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar as modificações realizadas no Termo de Referência para aquisições de rádios transceptores digital, conforme Memorando nº 141/2018-NTI/GAB/SUSIPE, de

08/08/2018.

II – Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 391493

**PORTARIA Nº953/2018 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará; CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:
I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso IVAN VIEIRA DE VASCONCELOS, ocorrido no dia 14/02/2018, no Presídio Estadual Metropolitano II – PEM II.

II – Designar RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico Fundacional do Estado, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 391501

**PORTARIA Nº 957/2018-CGP/SUSIPE
BELÉM, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria n. 303/2018-CGP/SUSIPE, de 18 de maio de 2018 e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU. CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4596/2018-CGP/SUSIPE, que apurou a suposta agressão física ao preso MARCOS ANTONIO ALVES DE SOUSA, ocorrida no dia 29/03/2018 no Centro de Recuperação Regional de Redenção – CRRR.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidor, recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: Acatar o Relatório e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 201, I, e 224 da Lei Estadual nº. 5.810/1994-RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 391562

**PORTARIA Nº 6193/2018 - DGP/SUSIPE
BELÉM/PA, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Nome: ORIVALDO LOPES MENESES, Matrícula nº 5797772/1; Cargo: Agente Prisional.

Assunto: Licença Nojo.

Período: 24/11/2018 a 01/12/2018.

**PORTARIA Nº 6194/2018 - DGP/SUSIPE
BELÉM/PA, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Nome: ALCI BENEDITO DA SILVA AMADOR, Matrícula nº 5938781/1; Cargo: Agente Prisional.

Assunto: Licença Nojo.

Período: 19/11/2018 a 26/11/2018.

Protocolo: 391705

**PORTARIA Nº 959/2018-CGP/SUSIPE
BELÉM, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência de supostas irregularidades administrativas e disciplinares em unidades prisionais desta SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidor, recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: Acatar o Relatório e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 224 e 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Portaria nº	Processo nº	Assunto
702/2018	4729/2018	Apurar o óbito do preso TEYLOR MOREIRA DE OLIVEIRA, custodiado na Carceragem de Parauapebas – CP, ocorrido no dia 02/04/2018.
703/2018	4730/2018	Apurar o óbito do preso WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA, custodiado no Centro de Recuperação Regional de Redenção – CRRR, ocorrido no dia 20/08/2018.
772/2018	4754/2018	Apurar o óbito do preso ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA, ocorrido no dia 30/08/2018, no Centro de Recuperação Penitenciária do Pará III – CRPP III.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 391572

**PORTARIA Nº954/2018 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional dos servidores WALBER LEON DAMASCENO CHAGAS e HAROLDO AUGUSTO ALVES PEREIRA, acerca da fuga do preso ALEXANDRO CALDAS PÓ, custodiado no Centro de Recuperação “Coronel Anastácio das Neves” – CRCAN, ocorrida no dia 02/08/2018. Ressalta-se que os servidores incorreram, em tese, no ilícito administrativo descrito nos artigos 177, VI, c/c art. 189, da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor do Metropolitano, Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo, Membro.

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 391502

**PORTARIA Nº 958/2018-CGP/SUSIPE
BELÉM, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU. CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência de supostas irregularidades administrativas e disciplinares em unidades prisionais desta SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidor, recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: Acatar o Relatório e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 201, I, e 204 da Lei Estadual nº. 5.810/1994-RJU;